

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 895/2022 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9028/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA J SOUSA & S LUZ COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na rua João Pantoja de Castro, S/N, bairro Centro, CEP: 68445-000, Barcarena/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.710.978/0001-26, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. **EUGENIA JANIS CHAGAS TELES**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3077306 SSP/PA, CPF: Nº 607.708.722-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J SOUSA & S LUZ COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.031.420/0001-60, sediada na Rua Pás Álvaro Adolfo, Nº 02, Bairro Pedreira, CEP: 66.085-030, Belém, PA, neste ato representada pelo Sr. **JAMES FERNANDES DE SOUSA**, portador da Carteira de Identidade nº 28609294-8, expedida pelo SSP/MA, e CPF nº 757.554.243-49, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM**, com fulcro nas disposições da Lei nº 8.666/93, **ADITAR** os termos do contrato nº 895/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO

O presente termo de aditivo tem por finalidade a inclusão de dotação de acordo com a dotação orçamentária 2022, segue abaixo a dotação para inclusão, fonte de recurso e endereço da mesma.

10 Secretaria Municipal de Saúde

1015 Fundo Municipal de Saúde

10 302 005 22.158 – (Implantar, Equipar e Manter o Serviço de Urgência e Emergência de Vila do Conde).

Fonte de recurso: 1.600.000 e 1.500.1002

Endereço da unidade: Rua Gabriel Hermes S/N, Bairro: Vila do Conde, CEP: 68.447-000.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **895/2022** para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

EUGENIA JANIS CHAGAS TELES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

J SOUSA & S LUZ COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA
JAMES FERNANDES DE SOUSA